

**LEI MUNICIPAL Nº 1.917, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE UM TERRENO DESTA MUNICIPALIDADE PARA O **SR. RENATO BENEDITO LAURENTINO PESSOA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marapanim aprovou e eu, **CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS**, Prefeito Municipal de Marapanim, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1. O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a **DOAR** para o **SR. RENATO BENEDITO LAURENTINO PESSOA**, portador do RG: 204184-AP e CPF: 325.326.602-87, 01 (um) terreno pertencente à Municipalidade, medindo o dito terreno 50,00 (cinquenta) metros de largura na linha frontal por 90,00 (noventa) metros da frente aos fundos, terreno este que fica localizado na Rua Nova, nº 24, Vila de Porto Alegre, Município de Marapanim-Pará, limitando-se pela frente com a já citada Rua, pela lateral direita com terreno de propriedade de Antônio Saraiva Rabelo, pela lateral esquerda com terreno de propriedade de Raimundo Costa Lisboa e fundos com área de proteção permanente-APP, cujo terreno mede **4.500,00m²** em sua totalidade.

ART.2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Marapanim (PA), 14 de outubro de 2021.

CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS
Prefeito Municipal de Marapanim